



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 17.181

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Projeto Meu Bairro Empreendedor no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Meu Bairro Empreendedor, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que visa a implantar ações de desenvolvimento local, integrado e sustentável em bairros do município de Fortaleza, que tenham perfil econômico competitivo e que estejam localizados, preferencialmente, nas áreas indicadas no ANEXO I – BAIXO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-b), elevando o capital humano, social e empresarial, com foco em tornar dinâmicas as vantagens comparativas e competitivas do território.

Art. 2º - As diretrizes específicas do projeto são:

- I - desenvolver de forma sustentável a economia do bairro;
- II - reduzir a taxa de mortalidade de empresas no bairro beneficiado pelo projeto;
- III - ampliar o acesso de empresas locais às compras governamentais;
- IV - promover a agricultura urbana;
- V - melhorar o ambiente de negócios da cidade;
- VI - permitir o acesso a crédito orientado para micro e pequenos produtores;
- VII - criar um espaço democrático que reúna pessoas para o desenvolvimento de seus projetos;
- VIII - elevar o nível de informações e de conhecimentos dos empreendedores participantes;
- IX - desenvolver a cultura digital;
- X - melhorar a infraestrutura dos bairros;
- XI - captar, gerar e disseminar o conhecimento associado ao tema empreendedorismo;
- XII - melhorar, por intermédio da capacitação, os processos de gestão e de produção dos empreendimentos participantes do projeto; e
- XIII - ampliar a competitividade das empresas acompanhadas pelo projeto.

Art. 3º - Poderá ser titular do benefício de que trata a presente Lei o empreendedor individual, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que tenha instalado ou queira instalar seu empreendimento em Fortaleza, prioritariamente, em bairros com baixo índice de Desenvolvimento Humano, desde que atenda à regulamentação do projeto.

Art. 4º - A seleção do titular do benefício ocorrerá por meio de edital de seleção, em quatro etapas:

- I - análise documental;
- II - análise da proposta de negócios;
- III - assinatura do contrato; e
- IV - acompanhamento do empreendimento, através de consultorias técnicas.

Art. 5º - O Projeto Meu Bairro Empreendedor inclui os seguintes benefícios:

- I - crédito orientado;
- II - capacitações; e
- III - consultorias técnicas.

CAPÍTULO II DO CRÉDITO ORIENTADO

Art. 6º - Os créditos serão concedidos às atividades listadas no ANEXO II – ATIVIDADES ECONÔMICAS.

§ 1º. O crédito orientado não poderá ser utilizado em atividades ilícitas.

§ 2º. O crédito orientado não poderá ser utilizado para subsidiar comércio de armas, motéis, saunas e termas, bares, jogos de prognósticos e assemelhados, quaisquer despesas que impliquem remessa de divisas, incluindo taxa de franquia paga no exterior.

§ 3º. Apenas poderão ser subsidiados com o crédito orientado máquinas, equipamentos e insumos com relação direta com o objeto do plano de negócios apresentado.

§ 4º. O valor máximo do crédito orientado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de parcela única depositada após a assinatura do contrato, a apresentação da comprovação de formalização e regularidade do empreendimento.

Art. 7º - A devolução do crédito orientado corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor concedido.

§ 1º. A devolução se dará em 15 (quinze) parcelas, mensais e consecutivas, sem juros;

§ 2º. O beneficiário contará com 6 (seis) meses de carência, contados a partir do recebimento do crédito orientado;

§ 3º. As parcelas obedecerão a seguinte proporcionalidade:

- I - 10% (dez por cento) nos meses um a três;
- II - 15% (quinze por cento) nos meses quatro a seis;
- III - 20% (vinte por cento) nos meses sete a nove;
- IV - 25% (vinte e cinco por cento) nos meses dez a doze; e

V - 30% (trinta por cento) nos meses treze a quinze.

§ 4º. A devolução será através de boleto bancário, que será emitido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE).

§ 5º. As parcelas pagas em atraso serão corrigidas monetariamente, sendo adotadas as medidas cabíveis para cumprimento da obrigação.

Art. 8º - Em caso de desistência, após o recebimento do crédito orientado, os beneficiários deverão informar, por escrito, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE).

§ 1º. O valor concedido deverá ser devolvido, através de boleto bancário, emitido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), conforme os gastos efetuados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controleitoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	RUA SÃO JOSÉ N° 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão			

I - se até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor tiver sido gasto, será devolvido 100% (cem por cento) do valor recebido, em 5 (cinco) parcelas, mensais e consecutivas, sem juros;

II - se mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor tiver sido gasto, será devolvido 60% (sessenta por cento) do valor recebido.

§ 2º. Se não houver comprovação dos valores gastos através da prestação de contas ou se esta for reprovada pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), os beneficiários deverão devolver 100% (cem por cento) do valor recebido, em uma única parcela.

Art. 9º - A prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos e despendidos será realizada em consonância com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Se a prestação de contas for reprovada pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), deverá ocorrer a devolução integral do valor recebido, em parcela única, por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE.

CAPÍTULO III DAS CAPACITAÇÕES E DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

Art. 10 - Durante a execução do projeto deverão ser aplicadas, no mínimo, duas capacitações, com os seguintes temas:

- I - elaboração dos planos de negócios; e
- II - orientação para prestação de contas.

Parágrafo único. As capacitações deverão ser ministradas por especialistas em cada área temática, com carga horária definida em edital de credenciamento.

Art. 11 - As consultorias técnicas deverão ser realizadas por especialistas, que deverão acompanhar os empreendimentos por, no mínimo, 6 (seis) meses, com visitas técnicas periódicas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o pagamento do benefício e as despesas administrativas associadas.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE).

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Aplicam-se os termos desta Lei aos contratos em andamento.

Parágrafo único. A obrigação de devolução do crédito orientado concedido, na forma dos contratos em andamento, cujo prazo tenha se iniciado após o início do estado de calamidade pública em razão da pandemia por covid-19, poderá, a critério órgão gestor do Programa, ser prorrogada.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO I – BAIXO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-b)

BAIRRO IDH-b
Aerolândia 0,311
Aeroporto (Base Aérea) 0,177
Alagadiço (São Gerardo) 0,594
Aldeota 0,867
Alto da Balança 0,347

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

Álvaro Weyne 0,365
Amadeo Furtado 0,588
Ancuri 0,204
Antônio Bezerra 0,348
Arraial Moura Brasil 0,285
Autran Nunes 0,182
Barra do Ceará 0,216
Barroso 0,187
Bela Vista 0,375
Benfica 0,574
Bom Futuro 0,505
Bom Jardim 0,195
Bonsucesso 0,262
Cais do Porto 0,224
Cajazeiras 0,305
Cambeba 0,518
Canindezinho 0,136
Carlito Pamplona 0,300
Castelão 0,255
Centro 0,557
Cidade 2000 0,562
Cidade dos Funcionários 0,572
Coaçu 0,255
Cocó 0,762
Conjunto Ceará I 0,360
Conjunto Ceará II 0,362
Conjunto Esperança 0,288
Conjunto Palmeiras 0,119
Couto Fernandes 0,361
Cristo Redentor 0,254
Curió 0,188
Damas 0,511
De Lourdes 0,642
Demócrito Rocha 0,369
Dendê 0,181
Dias Macedo 0,271
Dom Lustosa 0,320
Edson Queiroz 0,350
Engenheiro Luciano Cavalcante 0,522
Estância (Dionísio Torres) 0,860
Farias Brito 0,500
Fátima 0,695
Floresta 0,224
Genibau 0,139
Gentilândia 0,660
Granja Lisboa 0,170
Granja Portugal 0,190
Guajeru 0,289
Guarapés 0,768
Henrique Jorge 0,341
Itaóca 0,373
Itaperi 0,368
Jacarecanga 0,448
Jangurussu 0,172
Jardim América 0,444
Jardim Cearense 0,318
Jardim das Oliveiras 0,270
Jardim Guanabara 0,325
Jardim Iracema 0,290
João XXIII 0,284
Jóquei Club (São Cristóvão) 0,406
José Bonifácio 0,644
José de Alencar 0,377
Lagoa Redonda 0,253
Lagoa Sapiranga (Coité) 0,338
Manoel Sátiro 0,292
Manuel Dias Branco 0,337
Maraponga 0,390
Mata Galinha 0,313
Meireles 0,953

Messejana (sede) 0,376
Mondubim 0,233
Monte Castelo 0,435
Montese 0,473
Mucuripe 0,793
Padre Andrade (Cachoeirinha) 0,361
Pan-American 0,373
Papicu 0,530
Parangaba 0,419
Parque Araxá 0,587
Parque Dois Irmãos 0,251
Parque Iracema 0,505
Parque Manibura 0,578
Parque Presidente Vargas 0,135
Parque Santa Rosa (Apolo XI) 0,243
Parque São José 0,284
Parquelândia 0,628
Parreão 0,572
Passaré 0,225
Paupina 0,246
Pedras 0,264
Pici (Parque Universitário) 0,219
Piramby 0,230
Planalto Ayrton Senna 0,168
Praia de Iracema 0,720
Praia do Futuro I 0,291
Praia do Futuro II 0,168
Prefeito José Walter 0,395
Presidente Kennedy 0,429
Quintino Cunha 0,223
Rodolfo Teófilo 0,482
Sabiaguaba 0,267
Salinas 0,491
São Bento 0,198
São João do Tauapé 0,492
Serrinha 0,283
Siqueira 0,149
Varjota 0,718
Vicente Pinzon 0,331
Vila Ellery 0,416
Vila Pery 0,342
Vila União 0,467
Vila Velha 0,272

ANEXO II – ATIVIDADES ECONÔMICAS

PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO –			
LISTA DE ATIVIDADES			
GRUPO 01			
	OCUPAÇÃO	CNAE	ATIVIDADE (CNAE)
1	BALEIRO(A)	4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
2	BARBEIRO	9602-5/01	CABELEIREIROS
3	BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO)	5320-2/02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
4	BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
5	CABELEIREIRO	9602-5/01	CABELEIREIROS
6	CHAVEIRO	9529-1/02	CHAVEIROS
7	CHURRASQUEIRO AMBULANTE	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
8	CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÉS
9	CONFEITEIRO(A)	1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

10	DOCEIRO(A)	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
11	ELETRICISTA	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	ENCANADOR	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	FILMADOR(A)	7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
14	FOTOGRAFO	7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
15	INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
16	MANICURE/PEDICURE	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
17	MAQUIADOR(A)	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
18	MARCENEIRO	3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
19	PIPOQUEIRO	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
20	REPARADOR DE BICICLETA	9529-1/04	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS
21	SALGADEIRO(A)	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
22	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - AMBULANTE	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
23	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO CARROCINHA	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
24	VERDUREIROS	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

6	CARPINTEIRO(A)	1622-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINCARIA PARA CONSTRUÇÃO
7	CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A)	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8	COMERCIANTE DE COSMÉTICOS EARTIGOS DE PERFUMARIA	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
9	COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDSE FITAS	4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
10	COMERCIANTE DE EMBALAGENS	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS	4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
13	CONFECÇÃO (COMÉRCIO)	4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
14	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
15	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, SOB MEDIDA	1412-6/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
16	COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
17	DEPILADOR(A)	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
18	ESTETICISTA	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
19	ESTOFADOR(A)	9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
20	FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
21	FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO – FACÇÃO	1412-6/03	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
22	FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS INTIMAS – FACÇÃO	1411-8/02	FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS
23	FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS – FACÇÃO	1413-4/03	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
24	FABRICANTE DE ROUPAS INTIMAS	1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS
25	FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
26	GESSEIRO(A)	4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO – LISTA DE ATIVIDADES			
GRUPO 02			
	OCUPAÇÃO	CNAE	ATIVIDADE (CNAE)
1	ARMARINHO (COMÉRCIO DE VARIEDADES E MIUDEZAS)	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2	BARRAQUEIRO(A)	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
3	BORDADEIRO(A)	1340-5/99	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÉXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4	BORRACHEIRO	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

27	LAVADEIRO(A) DE ROUPAS	9601-7/01	LAVANDERIAS
28	LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ	9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO	4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
30	LIVREIRO(A)	4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	MARMITEIRO	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
32	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
33	MONTADOR(A) DE MÓVEIS	3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
34	PEDREIRO	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
35	PEIXEIRO	4722-9/02	PEIXARIA
36	PINTOR	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
37	PISCINEIRO(A)	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZANÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	PIZZAIOL(A) EM DOMICÍLIO	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
39	PROPRIETÁRIO(A) DE CANTINAS	5620-1/03	CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
40	PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ	5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
41	PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE SUCOS	5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
42	PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE	5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
43	PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE	5611-2/01	RESTAURANTES ESIMILARES
44	RELOJOEIRO	9529-1/03	REPARAÇÃO DERELÓGIOS
45	REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO	9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46	REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOSMUSICIAIS	9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS
47	REPARADOR(A) DE MÓVEIS	9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
48	REPARADOR(A) DE PANELAS(PANELEIRO)	9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49	SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO – EM VEICULOS	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
50	SOLDADOR	2539-0/01	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

51	SORVETEIRO(A) AMBULANTE	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
52	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
53	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
54	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA	9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO – LISTA DE ATIVIDADES			
GRUPO 03			
	OCUPAÇÃO	CNAE	ATIVIDADE (CNAE)
1	ANIMADOR(A) DE FESTAS	9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2	APURADOR(A), COLETOR(A) E FORNECEDOR(A) DE RECORTES DE MATÉRIAS PUBLICADAS EM JORNais EREVISTAS	6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	ARTESÃO(Ã) DE BIJUTERIAS	3212-4/00	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES
4	ARTESÃO(Ã) EM BORRACHA	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	ARTESÃO(Ã) EM CERÂMICA	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO – REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	ARTESÃO(Ã) EM COURO	1529-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7	ARTESÃO(Ã) EM GESSO	2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
8	ARTESÃO(Ã) EM LOUÇAS, VIDRO ECRISTAL	2399-1/01	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
9	ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA	1629-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
10	ARTESÃO(Ã) EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
11	ARTESÃO(Ã) EM METAIS	2599-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

12	ARTESÃO(Ã) EM PAPEL	1749-4/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDulado NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	ARTESÃO(Ã) EM PLÁSTICO	2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	ARTESÃO(Ã) EM VIDRO	2319-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
15	BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A)	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
16	COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
17	COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	4763-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
18	COMERCIANTE DE CALÇADOS	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
19	COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉDA MANHÃ	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
21	COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
24	MERCEARIA	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
25	PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE	0161-0/02	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA
26	SAPATEIRO	9529-1/01	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
27	SERIGRAFIA	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
28	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – TRAILER	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
29	TRICOTEIRO(A)	1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO – LISTA DE ATIVIDADES			
GRUPO 04			
	OCUPAÇÃO	CNAE	ATIVIDADE (CNAE)
1	ALFAIA TE	1412-6/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
2	CAPOTEIRO(A)	4520-0/08	SERVIÇOS DECAPOTARIA
3	COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4	COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA	4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
5	COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM	4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
6	COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
7	COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
10	COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
11	COMERCIANTE DE MATERIAIS ELÉTRICO	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
12	COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS	4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
13	CONFECCIONADOR(A) DE CARIMBOS	3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARAESCRITÓRIO
14	FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO	1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
15	FABRICANTE DE CALÇADOS DE BORRACHA, MADEIRA E TECIDOS EFIBRAS	1539-4/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	FABRICANTE DE CALÇADOS DE COURO	1531-9/01	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
17	FABRICANTE DE ESPECIARIAS	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
18	FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS SOB ENCOMENDA OU NÃO	2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
19	FABRICANTE DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES	3299-0/01	FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES
20	FABRICANTE DE MOCHILAS ECARTEIRAS	1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
21	INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES	6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
22	JARDINEIRO(A)	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

23	ÓTICA	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
24	PADEIRO	1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
25	PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DEACESSO À INTERNET	8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
26	QUITANDEIRO(A)	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANEIROS
27	QUITANDEIRO(A) AMBULANTE	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
28	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8219-9/01	FOTOCÓPIAS
29	SORVETEIRO(A)	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	VASSOURERO(A)	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS EVASSOURAS

PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO – LISTA DE ATIVIDADES

GRUPO 05

	OCCUPAÇÃO	CNAE	ATIVIDADE (CNAE)
1	AÇOUGUEIRO(A)	4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES
2	AGENTE DE VIAGENS	7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS
3	COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4	COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
5	COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
6	COMERCIANTE DE PRODUTOS DELIMPEZA	4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	COMERCIANTE DE TECIDOS	4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
9	COMERCIANTE DE VIDROS	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
10	DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
11	ENCADERNA-DOR(A)/PLASTIFICADOR(A)	1822-9/01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
12	FABRICANTE DE JOGOS RECREATIVOS	3240-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	FERREIRO/FORJADOR	2543-8/00	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
14	MOVELEIRO(A)	3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
15	PAPELEIRO	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

*** *** ***

LEI Nº 11.181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa Nossas Guerreiras no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Nossas Guerreiras, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que visa incentivar o empreendedorismo feminino através da concessão de crédito orientado, capacitações e consultorias técnicas.

Art. 2º - As diretrizes específicas do programa são:

I - fomentar o empreendedorismo feminino, de forma criativa e inovadora, com a oferta de crédito orientado, capacitações e consultorias técnicas;

II - criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;

III - elevar a taxa de sobrevivência dos pequenos empreendimentos; e

IV - induzir o surgimento de novas empresas, com destaque para os bairros de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-b).

Art. 3º - Para ser titular do benefício de que trata a presente Lei, a pessoa interessada deverá se enquadrar nos seguintes requisitos:

I - ser pessoa do gênero feminino;

II - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III - ser hipossuficiente em renda;

IV - residir em Fortaleza;

V - possuir empreendimento em Fortaleza, preferencialmente em bairros com baixo Índice de Desenvolvimento Humano; e

VI - não ter sido beneficiada com recursos em programa e projetos similares da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

§ 1º. Caso a beneficiária não possua empreendimento instalado, deverá apresentar, no plano de negócio, proposta de instalação de empreendimento, observado o disposto neste artigo.

§ 2º. A comprovação da hipossuficiência será através de autodeclaração, podendo ser verificada junto aos cadastros socioeconômicos ou à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - A seleção da beneficiária ocorrerá por meio de edital, nas seguintes etapas:

I - inscrição;

II - análise documental;

III - capacitação e análise do plano de negócios;

IV - formalização e registro do empreendimento;

V - assinatura do contrato; e

VI - acompanhamento do empreendimento, através de consultorias técnicas.

CAPÍTULO II DO CRÉDITO ORIENTADO

Art. 5º - Os créditos serão concedidos para empreendimentos relacionados a qualquer atividade, desde que sejam atendidas as premissas deste artigo.

§ 1º. O crédito orientado não poderá ser utilizado em atividades ilícitas.

§ 2º. O crédito orientado não poderá ser utilizado para subsidiar aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros ou itens similares, nem para pagamento de contrato de aluguel, reforma e manutenção de imóveis, de aluguel ou compra de veículos automotores e de serviços em geral.